



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 449

“APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Caetano do Sul, em sessão realizada no dia 29 de março de 2.016, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, constante do **PROCESSO CM Nº 7677/15**:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas apresentadas pelo Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, referentes ao exercício financeiro de 2.013, acatando-se o parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, anexo ao Processo TC-002064/026/13.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Caetano do Sul, 30 de março de 2.016, 139º de Fundação da Cidade e 68º de sua Emancipação Político-Administrativa.

PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS
PRESIDENTE

Publicado na Diretoria Legislativa, na mesma data.

Maria Cristina C. Chekin
MARIA CRISTINA C. CHEKIN
DIRETORA LEGISLATIVA